



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para locação de estruturas para eventos culturais, conforme as especificações e condições definidas no Termo de Referência..

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A falta de infraestrutura adequada para a realização de eventos públicos em Davinópolis é um problema significativo que impacta diretamente a capacidade do município de promover atividades culturais, sociais e econômicas. A ausência de espaços apropriados e equipados não apenas limita as oportunidades de interação comunitária, mas também reduz o potencial de fomento ao turismo local e à geração de receita, aspectos essenciais para o desenvolvimento sustentável da região.

2.2. Atualmente, a carência de locais aptos para a realização de festivais, feiras, exposições e outras iniciativas pode levar à baixa participação da comunidade em eventos que visam a promoção de cultura e socialização. Isso se traduz em um ambiente menos vibrante e dinâmico, no qual os cidadãos não têm acesso pleno a experiências que reforçam o senso de pertencimento e identidade cultural local. Ademais, a falta de infraestrutura impede a realização de eventos que poderiam atrair visitantes de outras localidades, limitando, assim, o potencial econômico da cidade.

2.3. Do ponto de vista do interesse público, é fundamental atender a essa necessidade, pois a promoção de eventos públicos bem estruturados contribui para o fortalecimento das relações sociais e do sentimento de comunidade. Além disso, um calendário robusto de eventos pode dinamizar a economia local, incentivando o comércio e criando novas oportunidades de emprego. Assim, investir na construção ou melhoria da infraestrutura necessária para eventos não é apenas uma questão de conforto, mas sim uma ação estratégica voltada para o progresso e bem-estar da população de Davinópolis.

2.4. Em síntese, a descrição da necessidade de infraestrutura para eventos públicos em Davinópolis está fundamentada na identificação clara de um problema real. Argumenta-se a urgência da demanda através da análise de suas implicações sociais e econômicas, evidenciando a relevância do atendimento a esta necessidade como prioridade para o desenvolvimento contínuo e harmônico da comunidade.

### 3. BASE LEGAL:

3.1. Lei Federal nº 14.133, e demais legislações pertinentes.

### 4. DESCRIÇÃO GERAL:

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

4.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será 1 (um) dia, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

4.3. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Cultura não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



- 4.5. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.6. Os serviços serão executados e entregues, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 4.7. A aquisição/contratação do objeto constantes do presente Termo de referência ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.
- 4.8. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 01 (um) dia corrido, depois do comunicado de qualquer serviço fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro trio de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.
- 4.9. Os serviços serão executados e entregues na Secretaria Municipal de Cultura ou em outro local a qual a mesma indicar.
- 4.10. A execução/entrega deverá ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), na quantidade solicitada e deverá estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes e documentos fiscais, discriminando os serviços e respectivos valores.
- 4.11. A empresa vencedora no processo de dispensa licitação deverá executar os serviços de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.
- 4.12. Os serviços deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 5.1. A locação de estruturas temporárias apresenta diversos aspectos técnicos que garantem sua eficácia. Primeiramente, essas estruturas são projetadas para atender a diferentes tipos de eventos, possuindo capacidades variadas para acomodar desde pequenos encontros até grandes festivais. Além disso, as estruturas temporárias geralmente são confeccionadas com materiais resistentes e adequados para diversas condições climáticas, assegurando segurança e conforto aos participantes.
- 5.2. Outro ponto relevante é a compatibilidade das soluções temporárias com os espaços disponíveis na cidade. Essa flexibilidade permite que as estruturas sejam instaladas em locais estratégicos, promovendo acessibilidade e melhor fluxo de público durante os eventos. A facilidade de implementação também é um elemento crucial, visto que a locação dessas infraestruturas pode ser realizada rapidamente, permitindo à prefeitura coordenar eventos sem longos períodos de planejamento e execução.

### Benefícios Operacionais:

- 5.3. Em termos operacionais, a locação de estruturas temporárias oferece vantagens significativas. A manutenção das estruturas é geralmente de responsabilidade do fornecedor, o que reduz a carga administrativa da prefeitura e garante que equipamentos de qualidade estejam sempre disponíveis. Além disso, o suporte oferecido pelas empresas especializadas no aluguel dessas estruturas assegura que quaisquer imprevistos sejam resolvidos rapidamente, minimizando transtornos durante os eventos.

### Vantagem Econômica:



5.4. Do ponto de vista econômico, a locação de estruturas temporárias apresenta um excelente custo-benefício. Trata-se de um investimento inicial mais baixo em comparação à construção de uma infraestrutura permanente, que demandaria tempo e recursos consideráveis. A economia oriunda da locação possibilita que a prefeitura direcione esses recursos para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e segurança.

5.5. Ademais, a expectativa de retorno sobre esse investimento é alta. Eventos bem-sucedidos atraem um maior número de visitantes que não apenas usufruem das atrações, mas também geram movimento econômico local através do consumo em estabelecimentos comerciais da região, contribuindo para a arrecadação municipal. Conseqüentemente, essa solução fortalece o tecido social da comunidade, estimulando interação e coesão entre os habitantes.

5.6. Além disso, a periodicidade dos eventos proporcionados pelas estruturas temporárias contribui para a formação de uma agenda cultural diversificada em Davinópolis, um atrativo adicional que potencializa a vinda de turistas e beneficia o comércio local.

5.7. Em resumo, a locação de estruturas temporárias se apresenta como uma solução técnica e economicamente viável, oferecendo a flexibilidade e a eficiência necessárias para atender a demanda de infraestrutura pública em Davinópolis e promover o desenvolvimento cultural e econômico da comunidade.

## 6. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO:

6.1. Além dos documentos anteriormente descritos, deverão ser exigidos os documentos padrões, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. A contratação do objeto deste Termo de referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os serviços a serem licitados por meio deste processo de dispensa são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no aviso de dispensa por meio de especificações usuais de mercado, e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## 8. DO VALOR ESTIMADO:

9.1. Para composição do valor a ser paga ao contratado pela realização dos serviços, foram considerados valores praticados em contratações similares, existentes no banco de preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Grupo gerador silenciador e abastecido 180 KVA	diária	1	R\$ 29.732,20	R\$ 29.732,20
2	Banheiros Químicos	diária	10	R\$ 535,49	R\$ 5.354,90
3	Palco 14,00m x 10,00m	diária	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
4	Sonorização e Iluminação Tipo 3	diária	1	R\$ 4.251,99	R\$ 4.251,99
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>57.939,09</b>

9.2. Estão inclusos no valor indicado na Planilha de Preços eventuais taxas de administração, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a





realização dos serviços, incluindo deslocamentos e viagens técnicas.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente termo ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:
- 10.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.3. Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- 10.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 10.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- 10.7. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 10.8. Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 10.9. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- 10.10. Publicar no Diário Oficial do Município, Portal de Transparência, os atos e avisos obrigatórios, as matérias que entende necessárias à maior divulgação deste procedimento;
- 10.11. Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- 10.12. Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

##### **11.1. Constituem as seguintes obrigações da Contratante:**

- I. O contratante exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;
- III. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste termo de referência e em seus





anexos, inclusive, no contrato;

V. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços pactuados;

11.3. Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;

11.4. Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do serviço;

11.5. Publicar os atos na Imprensa Oficial.

11.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta dispensa de licitação; e

11.13. Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 12. DO PRAZO CONTRATUAL:

12.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21,

12.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas enseja a rescisão do contrato, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

## 13. ADJUDICAÇÃO:

13.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município, a depender da natureza do serviço desempenhado, conforme rubrica a seguir:

## 15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação estão contidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

15.2. Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada:

a) Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável da proponente;

b) Apresentar documentação atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira ou estrangeira com autorização, e incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações ou sem fins lucrativos, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto ou ato de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
- l) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- m) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
- m.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e periodada contratação.
- m.2.) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.
- p) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- p.1.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.
- q) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- 15.4. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características, aqueles em cuja descrição conste a capacitação profissional.

## 16. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

- 16.1. O recebimento do serviço será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante verificação



do cumprimento das obrigações da contratada.

16.2 O objeto somente será aceito se estiver em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O contratado, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estará sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no aviso de dispensa e neste termo de referência e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 18. DA HOMOLOGAÇÃO:

18.1. O processo de contratação será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

#### 19. DA FUNDAMENTATAÇÃO LEGAL:

19.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes à espécie.

Davinópolis – MA, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

*Wild Oliveira de Moraes*

**Wild Oliveira de Moraes**  
Secretário Municipal de Cultura

